

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.009, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE



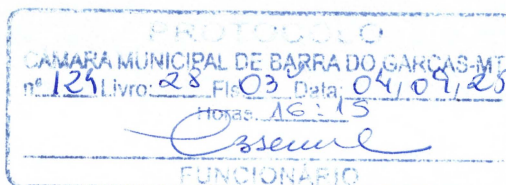
PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE Nº 073 /2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha à elevada apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto a revogação da Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2025, a qual autorizava a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Barra do Garças.

De início, cumpre destacar que a tradicional feira agropecuária de Barra do Garças, a Expoleste, sempre foi organizada pelo Sindicato Rural, contando historicamente com o apoio da Administração Municipal por meio de repasses financeiros e suporte institucional.

No entanto, desde o ano passado, o Sindicato Rural passou a adotar um modelo de parceria público-privada com o Governo do Estado de Mato Grosso, visando viabilizar recursos estaduais destinados ao custeio de grande parte do evento. Tal modelo, contudo, exige a elaboração e aprovação de projetos técnicos junto às Secretarias Estaduais competentes, bem como a formalização posterior de convênios, o que demanda tempo hábil para sua tramitação.

Considerando que a 40ª Expoleste integra o calendário oficial de eventos do Município de Barra do Garças, esta Administração informa que, em atenção às festividades alusivas à data, promoverá a realização de dois shows nacionais, ainda que a nova programação do evento seja posteriormente definida pelo Sindicato Rural.

Assim, a revogação da Lei Municipal nº 5.009/2025 justifica-se pela necessidade de conceder ao Sindicato Rural maior prazo para a adequada organização dos projetos e captação dos recursos estaduais indispensáveis à plena execução do evento.

Dessa forma, pelos motivos relevantes acima expostos, esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de Urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 04 de Setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

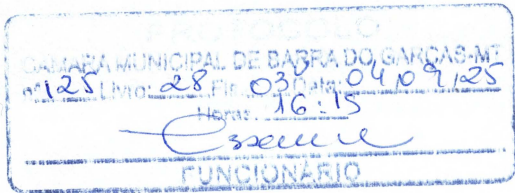


PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 073 DE 04 DE Setembro DE 2025.



“Dispõe sobre a revogação de da Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de Setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

